



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118 / 2017

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 1.067 de 06 de novembro de 2014, e dá outras providências”.

A Câmara municipal de Bocaina de Minas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O anexo I discriminado no artigo 1º da lei 1.067/2014, passa a ser o seguinte:

ANEXO I

CARGO	VAGAS	SALARIO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	REQUISITOS
Psicólogo	01	1.500,00	20 horas	Nível Superior em Psicologia; Registro no CRP;
Fisioterapeuta	01	1.500,00	20 horas	Nível Superior em Fisioterapia; Registro no CREFITO;
Nutricionista	01	1.500,00	20 horas	Nível Superior em Nutrição; Registro no CRN;
Fonoaudiólogo	01	1.500,00	20 horas	Nível Superior em Fonoaudiologia; Registro no CRFa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bocaina de Minas, 12 de maio de 2017.


Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal
CPF nº 01.329.958